



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.811/2016, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2016.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO**
Nº 001/2016 – PMC/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 10h do dia 24 de outubro até às 23h: 59min do dia 13 de novembro de 2016 (horário local), as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Cuité, proveniente de vagas atualmente existentes na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, sendo os mesmos regidos pelas LEI MUNICIPAL nº 1.066/2015, de 31 de março de 2016; e demais legislações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cuité, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, composta por membros do

quadro de servidores da Administração Municipal de Cuité em exercício e pessoas pertencentes à comunidade de Cuité.

2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ.

3. O Concurso será realizado em duas fases:

Primeira Fase:

- Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

Segunda Fase:

- Prova de Títulos de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS de nível superior da área da Educação (Professor de História, Educação Infantil, Educação Física e Supervisor Educacional).
- Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas.

4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.

5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do MUNICÍPIO DE CUITÉ, através da Portaria Nº 719/2016, de 06 de outubro de 2016, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e pessoas pertencentes à comunidade de Cuité.

6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

7. O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no ANEXO II deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.

2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	09	01	Nível Fundamental incompleto	40 horas semanais	880,00
02	Cozinheira	06	-	Nível Fundamental incompleto + Curso Básico de Profissionalização com carga horária entre 200 a 400 horas ou comprovação de experiência.	40 horas semanais	880,00
03	Gari – Coleta	06	-	Nível Fundamental incompleto	40 horas semanais	880,00
04	Gari – Varrição	05	-	Nível Fundamental incompleto	40 horas semanais	880,00
05	Motorista – Categoria AB	04		Nível Fundamental incompleto + CNH Categoria AB	40 horas semanais	880,00
06	Motorista – Categoria D	03		Nível Fundamental incompleto + CNH Categoria D	40 horas semanais	880,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Motorista de Ônibus – Transporte Escolar Categoria D	15		Nível Fundamental Completo + CNH Categoria D + Curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar.	40 horas semanais	880,00
02	Porteiro	03	-	Nível Fundamental completo	40 horas semanais	880,00
03	Vigilante	05	-	Nível Fundamental completo	40 horas semanais	880,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Administrativo	09	01	Nível Médio Completo + Curso de Digitação + Conhecimento de Informática: Word, Excel, Power Point e Internet.	40 horas semanais	880,00
02	Condutor Socorrista	06	-	Nível Médio Completo + Curso de Condutor Socorrista + CNH Categoria D	40 horas semanais	880,00
03	Cuidador	09	01	Nível Médio Completo	40 horas semanais	880,00
04	Motorista – Categoria AB	04	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria AB	40 horas semanais	880,00
05	Motorista de Ônibus – Transporte Escolar Categoria D	15	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria D + Curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar.	40 horas semanais	880,00
06	Motorista – Categoria D	03	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria D	40 horas semanais	880,00
07	Monitor de Creche – Zona Rural	02	-	Nível Médio Completo + Habilitação para Magistério (Normal)	40 horas semanais	1.060,00
08	Monitor de Creche – Zona Urbana	08	-	Nível Médio Completo + Habilitação para Magistério (Normal)	40 horas semanais	1.060,00
09	Monitor de Transporte Escolar	03	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	880,00
10	Operador de Máquinas – Esteira	01	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria D	40 horas semanais	1.760,00
11	Operador de Máquinas – Patrão	01	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria D	40 horas semanais	1.760,00
12	Operador de Máquinas – Retroescavadeira	02	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria D	40 horas semanais	1.760,00
13	Técnico em Enfermagem	09	01	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	880,00

14	Técnico em Enfermagem – SAMU	04	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Curso ou Qualificação no Atendimento pré-hospitalar + Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	880,00
15	Técnico em Higiene Bucal	01	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Bucal + Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	880,00
16	Técnico em Raio X	03	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho de Classe.	24 horas semanais	880,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	04	-	Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.400,00
02	Cirurgião Dentista	01	-	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00
03	Cirurgião Dentista – Endodontista	01	-	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	20 horas semanais	1.400,00
04	Cirurgião Dentista – Ortodontista	01	-	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	20 horas semanais	1.400,00
05	Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial	01	-	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	20 horas semanais	1.400,00
06	Educador Físico	02	-	Bacharel em Educação Física (ou Licenciatura em Educação Física até 2005) e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	1.400,00
07	Enfermeiro	11	01	Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00
08	Enfermeiro – SAMU	08	-	Nível Superior em Enfermagem + Curso ou qualificação no atendimento pré-hospitalar + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00
09	Farmacêutico	01	-	Nível Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00
10	Fisioterapeuta	04	-	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.400,00
11	Fonoaudiólogo	01	-	Nível Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00
12	Médico – ESF	06	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00 + de 8.900,00
13	Médico – SAMU	07	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	6.000,00
14	Médico – Anestesiologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	4.000,00
15	Médico – Cirurgião	01	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	4.000,00
16	Médico – Ginecologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	20 horas semanais	4.000,00
17	Médico – Mastologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	20 horas semanais	4.000,00
18	Médico – Plantonista	06	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	6.000,00
19	Médico – Psiquiatra	01	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	20 horas semanais	4.000,00
20	Médico – Veterinário	01	-	Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00

21	Nutricionista	02	-	Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00
22	Pedagogo – CAPS	01	-	Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia	40 horas semanais	1.400,00 + Gratificação de 600,00
23	Professor de História	01	-	Nível Superior em Licenciatura em História	30 horas semanais	1.842,30
24	Professor de Educação Física	01	-	Nível Superior em Licenciatura em Educação Física + Registro no CREFE.	30 horas semanais	1.842,30
25	Professor de Educação Infantil	02	-	Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	30 horas semanais	1.602,00
26	Psicólogo	04	-	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.400,00
27	Supervisor Educacional	02	-	Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	30 horas semanais	2.290,00

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.

4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Cuité, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.

5. A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

5.1. Será condição indispensável à realização da Prova Prática, nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas, a apresentação da habilitação necessária, antes da realização da referida prova.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3. As inscrições ficam abertas por meio da internet a partir das 10h do dia 24 de outubro até as 23h:59min do dia 13 de novembro de 2016 (horário local).

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.

5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- 5.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
- 5.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
- 5.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 5.4. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
- 5.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

6. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:

- 6.1. Cargos de Nível Fundamental Incompleto/Completo: R\$ 60,00 (sessenta reais);
- 6.2. Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$ 80,00 (oitenta reais);
- 6.3. Cargos de Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais).

7. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.

8. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia 14 de novembro de 2016.

9. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.

10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários de provas distintos.

11. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

13. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia 16 de novembro de 2016.

14. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

15. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

16. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.

17. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

19. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

20. A Prefeitura Municipal de Cuité e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.

21. O candidato que não possui necessidades especiais que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

21.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;

21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

22. A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção

“Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição.

22.1. A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

22.2. É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.

22.3. O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso da Candidata lactante.

22.4. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

22.5. Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

22.6. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

22.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.

23. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

24. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

26. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. As pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, assim como da Lei Municipal nº 281/92 de 03/07/1992.

2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

3. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 281/92, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso para cada cargo.

4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do Capítulo II para candidatos com necessidades especiais.

6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.

7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.

8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

a. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando no comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

e. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

12. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:

a. Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.

b. O candidato com deficiência visual (amblópe), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.

c. O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.

d. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

17. Aos deficientes visuais (amblópes) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

a. Item 16, letra “a”: Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer às vagas da ampla concorrência.

b. Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c. Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

d. Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Cuité, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

a. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.

d. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

23. As vagas definidas no Capítulo II deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).

25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Período das Inscrições: a partir das 10h do dia 24 de outubro até às 23h: 59min do dia 13 de novembro de 2016 (horário local).

2. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: 10h do dia 24 de outubro até às 23h: 59min do dia 13 de novembro de 2016 (horário local).

3. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: 24 de outubro até o dia 13 de novembro de 2016.

4. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: 24 de outubro até o dia 13 de novembro de 2016.

5. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: 14 de novembro de 2016.

6. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: 16 de novembro de 2016.

7. Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: 16 de novembro de 2016.

8. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: 16 de novembro de 2016.

9. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: 17 de novembro até o dia 18 de novembro de 2016.

10. Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: 17 de novembro até o dia 18 novembro de 2016.

11. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: 17 de novembro até o dia 18 de novembro de 2016.

12. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, APÓS RECURSOS: 21 de novembro de 2016.

13. Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, APÓS RECURSOS: 21 de novembro de 2016.

14. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, APÓS RECURSOS: 21 de novembro de 2016.

15. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de 25 de novembro de 2016.

16. Realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA: 04 de dezembro de 2016.

17. Divulgação do Gabarito Provisório: 04 de dezembro de 2016, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.

18. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: 05 de dezembro até o dia 06 de dezembro de 2016.

19. Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: 12 de dezembro de 2016.

20. Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: 13 de dezembro de 2016.

21. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a PROVA DE TÍTULOS: 13 de dezembro de 2016.

22. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS: 13 de dezembro de 2016.

23. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: 14 de dezembro a 16 de dezembro de 2016.

24. Realização da PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS: 18 de dezembro de 2016.

25. Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática: 19 de dezembro de 2016.

26. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática: 20 de dezembro a 21 de dezembro de 2016.

27. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos: 20 de dezembro de 2016.

28. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da PROVA DE TÍTULOS: 21 de dezembro a 22 de dezembro de 2016.

29. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova Prática: 23 de dezembro de 2016.

30. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos: 23 de dezembro de 2016.

31. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: 23 de dezembro de 2016.

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheira Gari - Coleta Gari - Varrição Motorista - Categoria AB Motorista - Categoria D	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Motorista de Ônibus - Transporte Escolar - Categoria D Porteiro Vigilante	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Assistente Administrativo Condutor Socorrista Cuidador Motorista - Categoria AB Motorista de Ônibus - Transporte Escolar - Categoria D Motorista - Categoria D Monitor de Creche - Zona Rural Monitor de Creche - Zona Urbana Monitor de Transporte Escolar Operador de Máquinas - Esteira Operador de Máquinas - Patrol Operador de Máquinas - Retroscavadeira Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem - SAMU Técnico em Higiene Bucal Técnico em Raio X	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Assistente Social Cirurgião Dentista Cirurgião Dentista - Endodontista Cirurgião Dentista - Ortodontista Cirurgião Dentista - Buco-Maxilo-Facial Educador Físico Enfermeiro Enfermeiro - SAMU Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico - ESF Médico - SAMU Médico - Anestesiologista Médico - Cirurgião Médico - Ginecologista Médico - Mastologista Médico - Plantonista Médico - Psiquiatra Médico - Veterinário Nutricionista Pedagogo - CAPS Professor de História Professor de Educação Física Professor de Educação Infantil Psicólogo Supervisor Educacional	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Assistente Administrativo, a prova de informática tem 10 questões, logo $\frac{1020}{10} = 102$ que é o valor de cada questão.

4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.

6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia 04 de dezembro de 2016, na cidade de Cuité – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, no horário das 08h00min às 12h00min (horário local) para candidatos de níveis Fundamental Incompleto/Completo e Superior, e no período da TARDE para candidatos de nível Médio/Técnico, no horário das 14h00min às 18h00min (horário local).

7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.

8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.

9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

10. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizadas na cidade, a CPCON reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.

11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

12. As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia 25 de novembro de 2016.

13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.

14. A CPCON e a Prefeitura Municipal de Cuité não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para

identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

16.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

16.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.2. Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.

16. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

18.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

18.2. O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

18. A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.

19. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

20. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

22. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.

23. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCON, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.

24.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

24.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

24.3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

25. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

26. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

27. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

28.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

28.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

28.3. não apresentar documento que bem o identifique;

28.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

28.5. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;

28.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;

28.7. estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;

28.8. o candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova;

28.9. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCON;

28.10. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

28.11. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

28.12. não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;

28.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

28. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea "28.7", nem relógio de qualquer tipo.

29. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:

30.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;

30.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

30.3. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos,

sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;

30.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;

30.4. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;

30.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON <http://ccon.uepb.edu.br>;

30.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;

30.7. A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://ccon.uepb.edu.br>, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;

30.8. O Gabarito Oficial será divulgado no dia 13 de novembro de 2016 pela CPCON no endereço eletrônico <http://ccon.uepb.edu.br>.

30. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 500,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.

31. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.

32. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.

33. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

I – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do MAGISTÉRIO, de nível superior habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.

2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Cuité julgar necessário.

3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até 16 de dezembro de 2016, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em fotocópia autenticada, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

6. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de CERTIDÃO emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.

a. Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

7. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

8. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.

9. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.

10. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.

11. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.

12. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.

13. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0

Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0
--	----	---	------

VIII – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Cuité - PB, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpccon.uepb.edu.br> e no Diário Oficial do Município de Cuité.

1.1.A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 18 de dezembro de 2016, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.

1.2.Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3.Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no dia 13 de dezembro de 2016, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.

1.4.Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

2.1.Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, observando o prazo de validade do Concurso.

3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.

3.1.Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

4. O Candidato à vaga de Operador de Máquinas e Motorista, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

5. A Prova Prática de Direção Veicular, Motorista e Operador de Máquinas, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina, se utilizados dois veículos ou duas máquinas; caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Motorista e Operador de Máquinas, serão considerados a identificação geral, itens de segurança obrigatório, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.

6. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

9. A quantidade de máquinas e veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da CPCON (um ou dois), podendo ser utilizados Motoniveladoras, Retroescavadeiras, Pás Carregadeiras, Ônibus, Caminhões, Caçambas, Tratores, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.

10. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens. Será de prerrogativa da CPCON, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 5.

11. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado.

12. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

2. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas a classificação será definida mediante a soma aritmética entre as notas da Prova Objetiva Escrita e a Prova Prática.

3. Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.

4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
4.1. Para os cargos de nível fundamental incompleto/completo, aquele que:

- a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- b. obtiver maior nota na prova de Português;
- c. obtiver maior nota na prova de Matemática;
- d. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

4.2. Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:

- a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c. obtiver maior nota na prova de Português;
- d. obtiver maior nota na prova de Informática;
- e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

4.3. Para os cargos de nível superior completo,

- a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c. obtiver maior nota na prova de Português;
- d. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
- e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

X – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;
- b. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
- c. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- d. às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e. ao resultado preliminar da PROVA PRÁTICA;
- f. ao resultado das provas.

2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.

5. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.

6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. A Comissão do Concurso constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

11. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgadas após o prazo recursal.

12. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.

13. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

XI – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
- d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
- i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

2. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cuité e de acordo com as necessidades do Município.

4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do Cargo feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- b. Certidão de nascimento ou casamento;
- c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e. Cédula de identidade;
- f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cuité, sob pena de perda do direito à vaga.

8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9. É facultado à Secretaria de Administração e Recursos Humanos - da Prefeitura Municipal de Cuité, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.

10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos - da Prefeitura Municipal de Cuité.

12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Cuité, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Cuité e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito (a) do Município de Cuité, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município de Cuité e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados classificados, gerará direito à nomeação, dentro do

prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Prefeitura do Município de Cuité, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.

4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5. Caberá ao Prefeito (a) do Município de Cuité a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.

9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cuité publicar todas as Convocações, Editais e demais Retificações, no diário oficial do Município de Cuité e em outros meios de publicação que julgar necessário.

10. A Prefeitura Municipal de Cuité reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Cuité até o dia útil anterior à data da posse.

12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Cuité e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

15. A Prefeitura Municipal de Cuité e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a. endereço não atualizado;
- b. endereço de difícil acesso;
- c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d. correspondência recebida por terceiros.

16. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.

17. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra no Capítulo VI deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cuité, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.

19. A situação do candidato dentro do concurso. Deve ser uma das seguintes hipóteses:

- a. AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do concurso;
- b. PRESENTE: candidato que fez todas as provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
- c. CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
- d. APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Cuité (PB), em 19 de outubro de 2016.


HALINA HELINSKA SANTOS ARAÚJO

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais; Cozinheira; Gari – Coleta; Gari – Varrição:

PORTUGUÊS: Interpretação textual; ortografia; classificação das palavras quanto à tonicidade; pontuação; termos essenciais da oração: sujeito e predicado, classes de palavras: noções básicas; transitividade verbal; sinônimo e antônimo; acentuação gráfica, aposto; vocativo; denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1.0-Sistema de numeração decimal; 2.0-Sistema romano de numeração; 3.0-Conjuntos numéricos: 3.1-Operações, 3.2-Problemas; 4.0-Números pares e números ímpares; 5.0-Múltiplos e divisores: 5.1-Critérios de divisibilidade, 5.2-MMC, 5.3-MDC; 6.0-Números primos e decomposição em fatores primos; 7.0-Fração: 7.1-Operações, 7.2-Problemas; 8.0-Números decimais: 8.1-Operações, 8.2-Problemas; 9.0-Potenciação: 9.1-Operações, 9.2-Problemas; 10.0-Sistema monetário; 11.0-Razão, 11.1-Proporção, 11.2-Regra de três simples, 11.3- Porcentagem e 11.4-Problemas; 12.0-Sucessor e antecessor (até 1000); 13.0-Equação de primeiro grau e problemas; 14.0-Sistema de equação de 1º grau; 15.0-Figuras geométricas; 16.0-Perímetros, áreas e volumes; 17.0-Sistema métrico decimal; 18.0-Sistema de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1-Desafios do mundo contemporâneo: a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual. 2-Globalização e neoliberalismo. 3-O Brasil e as questões ambientais. 4-Os principais desafios das cidades brasileiras na atualidade. 5-Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil contemporâneo. 6-Principais acontecimentos que marcam o Brasil nos últimos cinquenta anos. 7-Trânsito e cidadania.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Porteiro; Vigilante:

PORTUGUÊS: Interpretação textual; ortografia; classificação das palavras quanto à tonicidade; pontuação; termos essenciais da oração: sujeito e predicado, classes de palavras: noções básicas; transitividade verbal; sinônimo e antônimo; acentuação gráfica, aposto; vocativo; denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1.0-Sistema de numeração decimal; 2.0-Sistema romano de numeração; 3.0-Conjuntos numéricos: 3.1-Operações, 3.2-Problemas; 4.0-Números pares e números ímpares; 5.0-Múltiplos e divisores: 5.1-Critérios de divisibilidade, 5.2-MMC, 5.3-MDC; 6.0-Números primos e decomposição em fatores primos; 7.0-Fração: 7.1-Operações, 7.2-Problemas; 8.0-Números decimais: 8.1-Operações, 8.2-Problemas; 9.0-Potenciação: 9.1-Operações, 9.2-Problemas; 10.0-Sistema monetário; 11.0-Razão, 11.1-Proporção, 11.2-Regra de três simples, 11.3- Porcentagem e 11.4-Problemas; 12.0-Sucessor e antecessor (até 1000); 13.0-Equação de primeiro grau e problemas; 14.0-Sistema de equação de 1º grau; 15.0-Figuras geométricas; 16.0-Perímetros, áreas e volumes; 17.0-Sistema métrico decimal; 18.0-Sistema de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1-Desafios do mundo contemporâneo: a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual. 2-Globalização e neoliberalismo. 3-O Brasil e as questões ambientais. 4-Os principais desafios das cidades brasileiras na atualidade. 5-Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil contemporâneo. 6-Principais acontecimentos que marcam o Brasil nos últimos cinquenta anos. 7-Trânsito e cidadania.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Assistente Administrativo; Condutor Socorrista; Cuidador; Motorista – Categoria AB; Motorista de Ônibus – Transporte Escolar Categoria D; Motorista – Categoria D; Monitor de Creche – Zona Rural; Monitor de Creche – Zona Urbana; Monitor de Transporte Escolar; Operador de Máquinas – Esteira; Operador de Máquinas – Patrol; Operador de Máquinas – Retroescavadeira; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem – SAMU; Técnico em Higiene Bucal; Técnico em Raio X.

PORTUGUÊS: Sintaxe relacional (Concordância, colocação pronominal, regência - incluindo uso de crase); Funções sintáticas; Pontuação; Mecanismos de construção de períodos (coordenação e subordinação); Coesão e coerência textuais; As classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais diversos: referenciação, modalização, relações semânticas estabelecidas por meio dos conectores/conjunções; implícitos; Interpretação de textos (verbais e não verbais); Figuras de linguagem; Funções de linguagem.

INFORMÁTICA: Conceitos de hardware e software, redes de computadores, segurança da informação, Internet e Intranet, sistemas operacionais Windows e Linux, Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Google Docs, Google Sheets, Google Slides, navegadores web, computação em nuvem e ferramentas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1-Manual de Redação da Presidência da República, dando ênfase aos seguintes aspectos: Comunicações oficiais. Aspectos gerais da redação oficial. A Impessoalidade. A linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais. Formalidade e Padronização. Concisão e Clareza. Níveis de linguagem. Pronomes de Tratamento. Tratamento Concordância com os Pronomes de Tratamento. Emprego dos Pronomes de Tratamento Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Aspectos gerais do Padrão Ofício, Aviso, Ofício e Memorando. Exposição de Motivos. Mensagem. Telegrama. Fax. Correio Eletrônico. Ata. Elementos de ortografia e gramática importantes para a escrita oficial e da norma culta da língua

(Ortografia, concordância e regência verbais, semântica, a colocação pronominal...).

CONDUTOR SOCORRISTA: Lei 9503/97: Sistema nacional de trânsito, normas gerais de circulação e conduta, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, operação da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, veículos, registro, licenciamento, habilitação, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito, direção defensiva, meio ambiente, noções de mecânica básica, primeiros socorros. Resoluções 168/04, 268/08 e 517/15 do CONTRAN, Lei 12.760/12, Lei 13.103/15 e Lei 13.154/15.

CUIDADOR: 1- Atribuições do cuidador de crianças/ do cuidador da criança com deficiência/ do cuidador do idoso; 2- O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase; 3- A importância do lúdico e das brincadeiras para as crianças e suas descobertas; 4- Quem é o cuidador? 5- Tarefas que fazem parte da rotina do cuidador; 6- O cuidador e a pessoa cuidada, o cuidador e a equipe de saúde, o cuidador e a família; 7- Mudanças no comportamento de pessoa idosa; 8- Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas 9- Direitos do cuidador e da pessoa cuidada; 10- Legislação importante: Constituição Federal (CF, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 58; Projeto de Lei 8014/10; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Política Nacional de Saúde para Pessoa Idosa (Portaria nº 2.528/06); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Legislação do Conselho Nacional de Direitos dos Idosos (Decreto nº 5.109/04); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº 7853/89; Decreto nº 3298/99).

MOTORISTA – CATEGORIA AB: 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e alterações); 2. Resoluções do CONTRAN; 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Direção Defensiva; 5. Noções Básicas de Primeiros Socorros; 6. Noções Básicas de Mecânica e Manutenção de veículos Leves e Pesados; 7. O Meio Ambiente e o Trânsito; 8. Ética e Cidadania na Administração Pública.

MOTORISTA DE ÔNIBUS – TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA D: Lei 9503/97: Sistema nacional de trânsito, normas gerais de circulação e conduta, da condução de veículos por motoristas profissionais, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, do cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, operação da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, veículos, registro, licenciamento, condução de escolares, habilitação, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito, direção defensiva, meio ambiente, mecânica básica, primeiros socorros, relações interpersonais. Lei 12.760/12 e Lei 13.154/15, Resoluções 168/04, 504/14, 517/15, 533/15, 541/15 e 562/15.

MOTORISTA – CATEGORIA D: 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e alterações); 2. Resoluções do CONTRAN; 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Direção Defensiva; 5. Noções Básicas de Primeiros Socorros; 6. Noções Básicas de Mecânica e Manutenção de veículos Leves e Pesados; 7. O Meio Ambiente e o Trânsito; 8. Ética e Cidadania na Administração Pública.

MONITOR DE CRECHE – ZONA RURAL: O perfil do cuidador de creche; atribuições do cuidador de creche; concepção de criança; Referencial Curricular Nacional de educação Infantil - RECNEI; o cuidar; o educar; autonomia; contação de histórias; o brincar; coordenação motora; aspectos alimentares da criança de 0 a 5 anos; Higiene Pessoal; Primeiros socorros; Saúde da criança da educação Infantil; seleção e higiene dos alimentos.

MONITOR DE CRECHE – ZONA URBANA: O perfil do cuidador de creche; atribuições do cuidador de creche; concepção de criança; Referencial Curricular Nacional de educação Infantil -

RECNEI; o cuidar; o educar; autonomia; contação de histórias; o brincar; coordenação motora; aspectos alimentares da criança de 0 a 5 anos; Higiene Pessoal; Primeiros socorros; Saúde da criança da educação Infantil; seleção e higiene dos alimentos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: O perfil do cuidador do transporte escolar; atribuições do cuidador do transporte escolar; Código de Trânsito Brasileiro -CTB - capítulo I das disposições Preliminares; Capítulo III das normas gerais de circulação e conduta; capítulo VI Educação para o Trânsito; Capítulo XIII Da condução de Escolares; concepção de criança; o cuidar; Primeiros Socorros; segurança no transporte escolar; Normas e diretrizes de conduta na transporte escolar.

OPERADOR DE MÁQUINAS – ESTEIRA: Lei 13.154/15, Lei 13.097/15, Lei 9503/97: normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, operação da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, veículos, registro, licenciamento, habilitação, infrações, penalidades, medidas administrativas, direção defensiva, meio ambiente, manutenção preventiva, primeiros socorros, segurança na operação de máquinas pesadas, NR 6, NR 11, verificação diárias de início de atividade, combate a incêndio, resolução do CONTRAN 587/16.

OPERADOR DE MÁQUINAS – PATROL: Lei 13.154/15, Lei 13.097/15, Lei 9503/97: normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, operação da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, veículos, registro, licenciamento, habilitação, infrações, penalidades, medidas administrativas, direção defensiva, meio ambiente, manutenção preventiva, primeiros socorros, segurança na operação de máquinas pesadas, NR 6, NR 11, verificação diárias de início de atividade, combate a incêndio, resolução do CONTRAN 587/16.

OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA: Lei 13.154/15, Lei 13.097/15, Lei 9503/97: normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, operação da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, veículos, registro, licenciamento, habilitação, infrações, penalidades, medidas administrativas, direção defensiva, meio ambiente, manutenção preventiva, primeiros socorros, segurança na operação de máquinas pesadas, NR 6, NR 11, verificação diárias de início de atividade, combate a incêndio, resolução do CONTRAN 587/16.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Princípios éticos da assistência de Enfermagem. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis-AIDS. Cuidados de Enfermagem aos clientes com afecções respiratórias, cardiológicas, neurológicas, renais, hematológicas, gastrointestinais e dermatológicas. Cuidados de Enfermagem a saúde, da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Cuidados de Enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Unidade de recuperação pós-anestésica. Urgência e emergência. Esterilização.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU: Princípios éticos da assistência de Enfermagem. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis-AIDS. Cuidados de Enfermagem aos clientes com afecções respiratórias, cardiológicas, neurológicas, renais, hematológicas, gastrointestinais e dermatológicas. Cuidados de Enfermagem a saúde, da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Cuidados de Enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Unidade de recuperação pós-anestésica. Urgência e emergência. Esterilização.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: 1.Competências e atribuições dos profissionais auxiliares em odontologia. 2.Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008. 3.Epidemiologia da cárie dentária e da doença periodontal. 4.Métodos preventivos do controle da carie dentária e da doença periodontal. 5.Educação em saúde. 6.Noções

de anatomia bucal. 7.Materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos. 8.Controle de infecção em odontologia: esterilização e desinfecção. 9.Uso do flúor em odontologia. 10.Diretrizes da política nacional de saúde bucal.

TÉCNICO EM RAIOS X: 1-Física Radiológica; 2-Equipamento de RX; 3-Filme Radiológico; 4-Técnica e Incidências Radiológicas; 5-Imagem Digital 6-Proteção Radiológica; 7-Tomografia Computadorizada; 8-Ressonância Magnética; 9-Radioterapia; 10-Mamografia; 11-Radiologia Odontológica; 12-Exames contrastados; 13-Medicina nuclear; 14-Anatomia Radiológica; 15- Portaria nº 453 Ministério da saúde.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Assistente Social; Cirurgião Dentista; Cirurgião Dentista – Endodontista; Cirurgião Dentista – Ortodontista; Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial; Educador Físico; Enfermeiro; Enfermeiro - SAMU; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico ESF; Médico – SAMU; Médico Anestesiologista; Médico Cirurgião; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Plantonista; Médico Psiquiatra; Médico Veterinário; Nutricionista; Pedagogo – CAPS; Professor de História; Professor de Educação Física; Professor de Educação Infantil; Psicólogo; Supervisor Educacional.

PORTUGUÊS: Gêneros e tipos textuais. Interpretação de Textos. Funções da Linguagem. Níveis de Linguagem. Figuras de Linguagem. Aspectos Morfosintáticos das Classes de palavras. Aspectos de Coesão e Coerência no texto. Tipos de discurso. Variação Linguística. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Semântica. Concordância verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Princípios lógicos. Figuras de linguagem. Lógica proposicional: sentenças abertas, proposições simples e compostas e argumentos. Silogismos categóricos. Operadores lógicos. Tabela-verdade: estruturas fundamentais. Tautologia, Contradição e Contingência. Equivalência lógica. Implicação Lógica. Diagramas lógicos. Raciocínio Intuitivo espacial, numérico e oral. Argumentação lógica intuitiva.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; 2. O serviço social na contemporaneidade; 3. A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; 4. As políticas sociais e o serviço social; 5. O projeto ético-político do serviço social; 6. A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; 7. Instrumentos e técnicas em serviço social; 8. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 9. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 10. As diretrizes curriculares para o curso de serviço social de 1996; 11. Os rebatimentos do neoliberalismo para as políticas sociais; 12. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 13. Sistema Único de Saúde; 14. O Sistema Único de Assistência Social; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CIRURGIÃO DENTISTA: 1.Sistema Único de Saúde: histórico, princípios doutrinários e filosófico. 2.Cárie dentária: etiologia, diagnóstico, métodos preventivos, manifestações clínicas, diagnósticas e terapêutica. 3.Biofilme dental. 4.Doença periodontal: etiologia, diagnóstico e métodos preventivos. 5.Traumatismo dentário. 6.Doença periodontal: etiologia, diagnóstico e métodos preventivos. 7.Doenças da polpa e do periapice. 8.Técnicas cirúrgicas. 9.Instrumentais utilizados em Cirurgia, Dentística, Endodontia e Periodontia. 10.Princípios fundamentais de cirurgia e manobras cirúrgicas fundamentais. 11.Técnicas de cirurgia, anestesiologia e complicações locais e sistêmicas. 12.Princípios gerais do preparo cavitário. 13.Isolamento do campo operatório. 14.Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica. 15.Leis que regulamentam o exercício

das profissões em odontologia; Lei 5081, Lei 4324 e Lei 11.889 e código de ética odontológica.

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA: 1-Recursos Semiotécnicos em Endodontia; 2-Patologia Pulpar; 3-Patologia Perirradicular; 4-Radiologia em Endodontia; 5-Anatomia Interna e Acesso Endodôntico; 6-Microbiologia em Endodontia; 7-Preparo Químico-Mecânico; 8-Medicação Intracanal; 9-Obturação dos Canais Radiculares; 10-Urgências Endodônticas.

CIRURGIÃO DENTISTA – ORTODONTISTA: 1-Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial; 2-Desenvolvimento da Oclusão; 3-Classificação das Maloclusões; 4-Etiologia das Maloclusões; 5-Cefalometria e Principais Análises; 6-Ortodontia Preventiva e Interceptativa. 7-Hábitos Buciais Deletérios; 8-Movimentação Dentária; 9-Análise de Modelos em Ortodontia; 10-Ancoragem em Ortodontia.

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL: Princípios de Cirurgia; Processo de cicatrização das feridas; Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial: periorbitais; transorais; transfaciais; acessos para a ATM; valiação pré-operatória; Anatomia da face Biossegurança e controle de infecções cruzadas; Prevenção e tratamento das emergências médicas; Terapêutica em cirurgia buco-maxilo-facial; Imagenologia maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Cirurgia pré-protética e parendodôntica; Infecções maxilofaciais e seu tratamento; Traumatologia maxilo-facial: avaliação do paciente; princípios de fixação interna; traumatismos dento-alveolar; fraturas de mandíbula; fraturas de maxila; fraturas do complexo zigomático; fraturas envolvendo a órbita; fraturas nasais; lesões por arma de fogo; tratamento de fraturas em pacientes pediátricos; Diagnóstico e tratamento dos cistos e tumores do maxilo-faciais; Disfunções temporomandibulares: diagnóstico e tratamento; Cirurgia ortognática: princípios de tratamento das deformidades dento-faciais; cirurgia maxilar; cirurgia mandibular; tratamento das assimetrias; tratamento da face longa; complicações em cirurgia ortognática; tratamento da Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono; Técnicas de anestesia local e farmacologia dos anestésicos locais.

EDUCADOR FÍSICO: 1-Princípios específicos da musculação. 2-Resistências e recursos materiais utilizados na musculação. 3-Musculação e emagrecimento. 4-Exercício físico e diabetes. 5-Exercício físico e gravidez. 6-Aspectos fisiológicos do envelhecimento. 7-Fisiologia do exercício relacionado ao desenvolvimento da criança. 8-Adaptações fisiológicas relativas ao treinamento de corrida de rua. 9-Fatores de influência no desempenho de corredores de rua. 10-Medidas e avaliação em educação física. 11-Avaliação da composição corporal. 12-Treinamento de força – Aspectos fisiológicos e metodológicos – Fatores biomecânicos e anatômicos. 13-Fornecimento de energia para a atividade muscular. 14-Gasto energético na atividade física – Técnicas de laboratório.

ENFERMEIRO: Lei do exercício profissional. Semiologia e semiotécnica de Enfermagem. Processo de enfermagem. Processo de enfermagem aplicado à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem e do idoso nas diversas condições clínicas e nas cirúrgicas (pré-trans-pós-operatório). Centro Cirúrgico e Central de Material. Assistência de Enfermagem nas doenças infecciosas, parasitárias, sexualmente transmissíveis/AIDS, crônico-degenerativas e mentais. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências. Processo de enfermagem ao paciente crítico na Unidade de Terapia Intensiva. Biossegurança. Educação em saúde.

ENFERMEIRO – SAMU: Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Bioética; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Triagem e classificação de risco; Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem na administração de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares,

circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência de enfermagem nas emergências obstétrica; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, torácico, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, escorpionismo, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos Situações especiais de ressuscitação: hipotermia;; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Biossegurança; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

FARMACÊUTICO: FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: Aspectos gerais relativos ao desenvolvimento farmacotécnico de medicamentos (pré-formulação, biofarmacotécnica, boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos); Novas formas farmacêuticas; Delineamento de formas farmacêuticas sólidas e sistemas de liberação controlada de fármacos; Formas farmacêuticas semissólidas e sistemas transdérmicos; Cosméticos; Validação de métodos analíticos e bioanalíticos; Sistemas dispersos; Reologia farmacêutica;

BIOFARMÁCIA: Etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); Parâmetros farmacocinéticos; Ordem de reação e de transferência de fármacos; Absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; **FARMACOLOGIA:** Farmacologia geral; Interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; Reações adversas a medicamentos; **FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:** Seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoeconomia e farmacovigilância; Atenção farmacêutica; Uso racional de medicamentos; Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **LEIS RELACIONADAS A FARMÁCIA:** Boas Práticas de Prescrição, Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997).

FISIOTERAPEUTA: 1-Fisiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. 2-Semiologia do paciente neurológico. 3-Semiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. 4-Semiologia do sistema osteolocomotor. 5-Fisioterapia em termoterapia, crioterapia, eletrototerapia. 6-Avaliação e tratamento das tendinites. 7-Fisioterapia nas lesões de membros superiores. 8-Fisioterapia nas lesões de membros inferiores. 9-Cinesioterapia e biomecânica dos membros superiores, inferiores e da coluna vertebral. 10-Plasticidade e regeneração tecidual. 11-Fisioterapia em pacientes com Acidente Vascular Cerebral. 12-Fisioterapia em pacientes com polineuropatias periféricas. 13-Fisioterapia nas lesões do ombro. 14-Fisioterapia nas lesões do joelho. 15-Avaliação e tratamento na artrite reumatoide. 16-Avaliação e tratamento no Lúpus Eritematoso Sistêmico. 17-Oxigenioterapia. 18-Avaliação e tratamento do portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica. 19-Fisioterapia na desobstrução brônquica. 20-Ventilação não invasiva.

FONOAUDIÓLOGO: Atuação fonoaudiológica na equipe multiprofissional. Desenvolvimento, aspectos teóricos e os atrasos de linguagem infantil. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas disfagias orofaríngeas. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Código de ética da fonoaudiologia. Fonoaudiologia e saúde pública.

MÉDICO ESF: 1.O SUS: Princípios, Diretrizes e Estratégias (Lei 8080/1990); 2.Código de Ética Médica; 3.Responsabilidades Médicas; 4.Programas de Atenção Integral à Saúde em Nível de Assistência Básica; 5.A Integralidade da Atenção à Saúde do Idoso; 6.A Integralidade da Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente; 7.A Integralidade da Atenção à Saúde da Mulher; 8.A Integralidade da Atenção à Saúde do Homem; 9.Enfermidades Dermatológicas; 10.Enfermidades Respiratórias; 11.Enfermidades Genitourinárias; 12.Enfermidades Cardiocirculatórias; 13.Enfermidades Gastrointestinais; 14.Transtornos Mentais; 15.DSTs e HIV; 16.Violências Domésticas; 17.Sistema de Referência e Contrarreferência em Atenção Básica; 18.Pré-natal de Baixo Risco; 19.Doenças de Notificações Compulsórias; 20.A Formação Médica e a Atenção Básica em Saúde.

MÉDICO – SAMU: 1. SAMU: Princípios, Diretrizes e Estratégias; 2.Código de Ética Médica; 3.Sistema de Regulação de Urgências e Emergências Médicas; 4.Responsabilidades Médicas; 5.Suporte Básico de Vida; 6.Suporte Avançado de Vida; 7.Assistência Inicial ao Trauma; 8.Respostas Endócrinas e Metabólicas ao Trauma; 9.Urgências e Emergências: diferenças essenciais; 10.Hemostasia e terapia transfusionais; 11.SAMU, UPA e Corpo de Bombeiro: Competências, Princípios e Diretrizes; 12.Assistência ao Trauma Cervical; 13.Assistência ao Ferimentos por arma branca e de fogo; 14.Assistência ao trauma abdominal; 15.Assistência ao trauma da pelve e vias urinárias; 16.Assistência ao trauma torácico; 17.Assistência ao Queimado; 18.Assistência à violência doméstica no idoso e na criança; 19.Assistência ao trauma vascular; 20.Assistência ao Parto e intercorrências ginecológicas e obstétricas.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: 1 - Preparo Pré Anestésico; 2 - Reposição e Transfusão; 3 - Farmacologia do Sistema Respiratório; 4 - Farmacologia do Sistema Cardiovascular; 5 - Anestesia Venosa; 6 - Anestesia Inalatória; 7 - Anestésicos Locais; 8 - Bloqueios Subaracnóideo e Peridural; 9 - Bloqueios Periféricos; 10 - Anestesia em Obstetrícia; 11 - Anestesia Ambulatorial; 12 - Anestesia em Urgências; 13 - Parada Cardíaca e Reanimação; 14- Complicações em Anestesia; 15 - Recuperação Anestésica.

MÉDICO CIRURGIÃO: 1. Responsabilidades Médicas; 2.Código de Ética; 3.Cuidados Pré e Pós-operatórios; 4.Urgências e Emergências Médicas: diferenças essenciais; 5.Abdômen Agudo Cirúrgico; 6.Trauma Cervical; 7.Trauma Torácico; 8.Trauma Pélvico; 9.Trauma Abdominal; 10. Trauma Vascular; 11.Trauma das Vias Urinárias; 12.Resposta ao Endócrina e Metabólica ao Trauma; 13.Assistência Inicial ao Politraumatizado; 14.Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia; 15.Cirurgia da Tireoide e Paratireoides; 16.Cirurgia do Fígado e Vesícula; 17.Cirurgia do Estômago e Duodeno; 18.Cirurgia Abdominal Não Traumática; 19.Cirurgia do Pâncreas e Baço; 20.Cirurgias do Intestino Delgado, dos Cólon, Sigmoides, Reto e Ânus.

MÉDICO GINECOLOGISTA: 1-Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2-Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais. 3-Distúrbios do desenvolvimento puberal. 4-Cervicite e vulvovaginites. 5-Doenças inflamatórias aguda e crônica. 6-Distúrbios urogenitais. 7-Endometriose. 8-Climatério. 9-Distopias genitais. 10-Rastreamento do câncer de mama. 11-

Patologias benignas e malignas da mama. 12-Estadiamento. 13-Tratamento do câncer de mama. 14-Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, útero e ovários.

MÉDICO MASTOLOGISTA: 1-Anatomia, Histologia e Embriologia da mama; 2-Epidemiologia do câncer de mama; 3-Carcinoma lobular in situ; 4-Síndromes genéticas relacionadas ao câncer de mama; 5-Doenças benignas da mama; 6-Anatomia patológica e citopatológica do câncer de mama; 7-Estadiamento; 8-Carcinoma inflamatório da mama; Tipos histológicos especiais de câncer de mama; 9-Doença de paget da mama; 10-Câncer de mama e gestação; 10-Tratamento cirúrgico do câncer de mama; 11-Radioterapia no câncer de mama; 12-Tratamento adjuvante no câncer de mama; 13-Seguimento após câncer de mama.

MÉDICO PLANTONISTA: 1.Responsabilidades Médicas; 2.Código de Ética Médica; 3.Regulação Médica: referência e contrarreferência; 4.Semiológica Médica; 5.Exames Laboratoriais e Complementares em Atendimento Hospitalar; 6.Dor torácica; 7.Dor Abdominal; 8.Diarreia e Vômitos; 9.Convulsões; 10.Acidente Vascular Cerebral; 11.Doenças Respiratórias; 12.Doenças Cardiocirculatórias; 13.Doenças Genitourinárias; 14.Doenças Endócrinas e Metabólicas; 15.Doenças Renais; 16.Doenças Parasitárias; 17. Violência Doméstica; 18.Urgências em Transtornos Mentais; Suporte Básico de Vida; 20.Suporte Avançado de Vida.

MÉDICO PSIQUIATRA: 1-Sobre anamnese psiquiátrica: formas de tomada de entrevista, estrutura da história clínica, exame mental, exames complementares. 2-Conceitos, princípios e aplicações da psiquiatria preventiva. 3-Psicopatologia geral. 4-Nosologia e Nosografia em psiquiatria. 5-Urgências e emergências psiquiátricas. 6-Transtornos psicossomáticos: escolas e princípios teóricos. 7-Psicofarmacoterapia básica. 8-Psicoterapias: tipos, indicações. 9-Raciocínio diagnóstico em psiquiatria. 10-Princípios e aplicações da psiquiatria forense. 11-Reforma psiquiátrica e desmanicomialização. 12-Caps: formas, tipos, clientela. 13-Psiquiatria de interconsulta. 14-Transtornos psiquiátricos em doenças orgânicas e/ou sistêmicas. 15-História da psiquiatria.

MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia e Fisiologia dos animais domésticos. Microbiologia e Parasitologia Veterinária. Bioquímica Veterinária. Clínica Médica Veterinária dos animais domésticos. Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Boas práticas de Fabricação- BPF. Procedimentos Padrão de Higiene Operacional – PPOH. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle -APPCC. Análise Microbiológicas e Físico Químicas de Produtos de Origem Animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Doenças Transmissíveis por alimentos. Defesa Sanitária Animal: Prevenção, Controle e Diagnóstico, Clínico e Laboratorial das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos Básicos de Epidemiologia. Análise de Risco e Bioestatística. Patologia Geral e Clínica dos animais domésticos. Alimentação e Nutrição Animal (Monogástricos e Ruminantes) Qualidade da Alimentação Animal. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Inspeção de Produtos de Uso Veterinário. Farmacologia Veterinária. Controle e Qualidade de Produtos Biológicos (Soros, vacinas e antígenos). Noções Básicas de Biossegurança. Produção Animal. Melhoramento Genético Animal. Pecuária Orgânica: Conceitos, Princípios, Alimentação, Manejo e Terapêutica na Produção Animal e Orgânica. Legislação Sanitária (Federal e Estadual). Saúde Pública, Zoonoses e Controle de Vetores. Código de ética dos Servidores Públicos.

NUTRICIONISTA: 1-Nutrição básica: Conceito; classificação; funções; biodisponibilidade; digestão; absorção; metabolismo; fontes alimentares; requerimentos e aspectos clínicos da carência e do excesso e de macro e micronutrientes. 2-Nutrição nas fases da vida e momentos biológicos: Estágio inicial da infância; infância; adolescência; idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno. Recomendações nutricionais durante a gravidez e a

lactação. 3-Cuidado nutricional: Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. 4-Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas, valor nutritivo e grupos de alimentos. Seleção, conservação e higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. 5-Controle higiênico-sanitário de alimentos: Fontes de contaminação de alimentos. Micro-organismos contaminantes e produtores de toxí-infecções. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. 6-Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: Planejamento, organização e execução de cardápios. Recepção, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. 7-Nutrição em Saúde Pública: Transição nutricional; perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira; fatores determinantes do estado nutricional da população. Desvios Nutricionais e Doenças Associadas às Carências, aos Excessos e a Erros Alimentares, Desnutrição Energético-Proteica. Avaliação nutricional. Vigilância Alimentar e Nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica em saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 8-Legislação atualizada: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Programa Saúde na Escola. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Sistema Único de Saúde - SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde.

PEDAGOGO – CAPS: LDB - Lei 9394/96 e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional da Educação (2014-20124). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto dos Idosos. Princípios da gestão escolar democrática. Fundamento da Estrutura das organizações. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; Elementos da prática pedagógica. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; Planejamento Educacional. Planejamento de Ensino. Projetos de Trabalho e Interdisciplinaridade. Currículo e construção do conhecimento. Organização do Tempo e do Espaço Escolar. TICs como recurso de aprendizagem. Teoria da aprendizagem e andragogia. Desenvolvimento Cognitivo Humano. Bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; Noções de transtornos de aprendizagem, de ajustamento e mentais. Legislação da Educação Especial. Aspectos do conteúdo e formas de abordagem para a realização de entrevistas e trabalhos de grupos (cultura, clima, relação entre planejamento estratégico e gestão de pessoas). Pacto pela Saúde. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde. Princípios e Diretrizes, Controle, Indicadores de Saúde e Planejamento.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: 1-Princípios, conceitos fundamentais e paradigmas historiográficos: História; História e temporalidades, Positivismo, Marxismo; Historicismo; Escola dos Annales e a Nova História Cultural. 2- Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades do Antigo Oriente (Mesopotâmia, Egito, Palestina, Fenícia e Pérsia) e da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). 3-Do Medievo Ocidental ao Oriental: Povos Germânicos. Feudalismo, a Igreja Católica, Império Bizantino e Império Árabe. 4- Do Medievo a Modernidade: O processo de transição de um mundo feudal para

um mundo Mercantilista (Renascimento Comercial e Urbano); Renascimento Cultural; Reformas Religiosas. Absolutismo e Mercantilismo. 5-Configurações do Mundo Contemporâneo: Iluminismo e Revoluções Burguesas no Século XVIII; Liberalismo e Socialismo; A Revolução Russa, As Grandes Guerras, Stalinismo, Fascismo; Nazismo; O Mundo do pós 2ª Guerra Mundial à época da Globalização e do Neoliberalismo. 6-Da América Portuguesa ao Brasil atual: Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: O candidato deverá apresentar conhecimento sobre, Didática geral e da Educação física, sobre os conteúdos da Educação Física do ensino infantil ao médio, as abordagens metodológicas da Educação Física Escolar, conhecimento sobre os PCN's, a psicomotricidade e seus elementos como: coordenação, lateralidade, tônus, esquema corporal, relaxamento, equilíbrio, distúrbios psicomotores, políticas educacionais sobre Educação Física Escolar, conhecimento sobre jogos e recreação, tipos e características. Noções de primeiros socorros. Aprendizagem motora, desenvolvimento motor, fases do desenvolvimento motor, tipos de movimentos, distúrbios motores. Noções básicas de fisiologia humana no contexto esportivo e recreativo, conhecimento do treinamento esportivo, esporte escolar. Organização de eventos. Noções de hábitos de saúde e alimentares e ética.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 1-Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI; 2-Política de Educação Infantil no Brasil; 3-A importância do brincar na Educação Infantil; 4-O movimento, a música e as artes visuais na Educação Infantil; 5-Linguagem oral e escrita na Educação Infantil; 6-A presença da matemática na Educação Infantil; 7- Educação Infantil e práticas promotoras da igualdade racial; 8- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças; 9-Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 10-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96.

PSICÓLOGO: As importantes teorias psicológicas. A formação em Psicologia no Brasil. Orientações e normas do Código de Ética Profissional. Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. A avaliação psicológica. Aspectos gerais da saúde mental e da Reforma Psiquiátrica. Promoção em saúde e a humanização na rede de saúde pública. Atuação do psicólogo em equipes inter e multidisciplinar. Inserção dos profissionais da psicologia em programas da área de saúde: PSF, NASF, CAPS e CRAS.

SUPERVISOR EDUCACIONAL: 1- A supervisão e a proposta pedagógica escolar. 2- O supervisor e a LDB. 3- O supervisor e o setor ensino-aprendizagem. 4- O Supervisor e as políticas públicas da educação brasileira. 5- O Supervisor e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. 6- Supervisão e Currículo no interior da Escola Pública. 7- O Supervisor escolar e o desafio das novas tecnologias. 8- A Supervisão e o Conselho de Classe. 9- A Gestão Escolar e a interação do Supervisor no ambiente escolar. 10- O Planejamento de Ensino e a Ação Supervisora. 11- O Supervisor e o Projeto Político Pedagógico. 12- O Supervisor e a organização do trabalho coletivo. 13- O Supervisor e a coordenação das atividades didáticas e curriculares no contexto escolar. 14- O supervisor e a prática pedagógica nos Anos Iniciais. 15- A unidade escolar como Local de Trabalho na Perspectiva da Supervisão.

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE CUITÉ/PB

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar, supervisionar e, quando necessário, executar os serviços de limpeza das dependências e

instalações de edifícios públicos municipais; Verificar, sistematicamente, o estado das instalações, equipamentos, móveis e demais utensílios que lhe cabem conservar, tomando as providências necessárias para que sejam efetuados consertos e reparos; Responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e da copa; Levar correspondência aos correios e apanhar aquelas enviadas à caixa postal; Efetuar os serviços de rota entre as diversas unidades da prefeitura, levando e apanhando documentos; Zelar pela segurança dos materiais e máquinas postos sob sua guarda; Comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade encontrada; Realizar tarefas auxiliares de obras; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos e coretos e monumentos públicos; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Cozinheira

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Organizar e supervisionar serviços de cozinha em cantinas, escolas, hospitais e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; - Trabalhar individualmente ou em equipe, sob supervisão, em horários diurno e/ou noturno; - Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Gari - Coleta

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc.; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promover a segurança individual e da equipe; Atuar na limpeza de ruas, jardins e outros logradouros públicos existentes nas zonas urbanas e rurais do município, varrendo e colhendo detritos; Realizar suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza; Utilizar a vestimenta e o material de proteção, disponibilizado pela prefeitura, quando for o caso; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Gari - Varrição

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc.; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promover a segurança individual e da equipe; Atuar na limpeza de ruas, jardins e outros logradouros públicos existentes nas zonas urbanas e rurais do município, varrendo e colhendo detritos; Realizar suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza; Utilizar a vestimenta e o material de proteção, disponibilizado pela prefeitura, quando for o caso; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DENOMINAÇÃO: Porteiro

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar a guarda do patrimônio público municipal; Exercer a observação de edifícios públicos, praças, prédios e escolas, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias; Fazer

manutenções simples nos locais de trabalho; Executar atividades afins.

DENOMINAÇÃO: Vigilante

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Inspeccionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento as possíveis situações de anormalidade na sua rotina de serviço; Estar sob vigilância constante quanto a entrada e saída de pessoas ou bens da instituição; Tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo a autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos a instituição; Fazer registro das ocorrências de anormalidades existentes na instituição; Manter os superiores cientes das situações de irregularidades e dar as devidas informações em função dos infratores serem punidos e voltar a situação de normalidade; Escoltar e fazer a segurança de pessoas responsáveis pelo transporte de dinheiro e outros valores; Escoltar e manter a segurança e guarda de autoridades; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / TÉCNICO

DENOMINAÇÃO: Assistente Administrativo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Efetuar serviços de datilografia e/ou digitação necessários administração da unidade; - Efetuar o preenchimento de requisições e formulários solicitados; - Fazer a emissão de guias de tramitação de processos e documentos; - Organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios pré-estabelecidos; - Recolher e fazer a distribuição de correspondências; - Informar notas e mensagens de rotina; - Receber e repassar mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação; - Efetuar a coleta de dados relacionados a atividades possíveis de serem medidas e quantificadas; - Fazer o controle das requisições de xérox, correio, telégrafos, telex, repografia e outros; - Fazer a distribuição do material de consumo requisitado; - Fazer o controle da entrada e saída de documentos da unidade, fazendo o seu devido protocolo; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Condutor Socorrista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

DENOMINAÇÃO: Cuidador

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoiar O educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando a logística necessária ao descanso das crianças e jovens; Responsabilizar-se pelas crianças e/ou jovens que aguardam os pais após o horário de saída da creche ou escola, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças e/ou jovens nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças e/ou jovens visando à saúde e bem estar. vestimenta, deambulação ou locomoção; Auxiliar o Monitor ou Professor no estímulo à participação das crianças e/ou jovens nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Realizar o deslocamento do aluno com segurança adequadamente, de acordo com as atividades a serem realizadas; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche e escolas; Realizar a higiene corporal. transferência postural, escrita e/ou digitação, comunicação; Promover a orientação espacial, brincadeiras e outras ações que forem julgadas necessárias ao desenvolvimento da cuidada.

DENOMINAÇÃO: Motorista – Categoria AB

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; Vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; Acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; Preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; Anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Motorista de Ônibus – Transporte Escolar Categoria D

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Dirigir o ônibus utilizando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com a regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte servidores e/ou estudantes; - Vistoriar o veículo, verificando O estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; - Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; - Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; - Fazer o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; - Efetuar reparos de emergência nos veículos; - Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; - Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: Motorista – Categoria D

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; Vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; Acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; Preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; Anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Monitor de Creche – Zona Rural

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executa atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Administrar medicamento, conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Apurar a frequência diária e mensal dos menores; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim por sua segurança; Exercer atividades similares com o mesmo nível de dificuldade; Outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas no decreto.

DENOMINAÇÃO: Monitor de Creche – Zona Urbana

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executa atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Administrar medicamento, conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Apurar a frequência diária e mensal dos

menores; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim por sua segurança; Exercer atividades similares com o mesmo nível de dificuldade; Outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas no decreto.

DENOMINAÇÃO: Monitor de Transporte Escolar

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Auxiliar no embarque, desembarque seguro; Auxiliar na acomodação dos escolares e dos seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; Ajudar os alunos e subir e descer as escadas dos transportes; Orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Executar demais tarefas inerentes à função.

DENOMINAÇÃO: Operador de Máquinas - Esteira

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadoras, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.

DENOMINAÇÃO: Operador de Máquinas - Patrol

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na

condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadoras, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.

DENOMINAÇÃO: Operador de Máquinas - Retroescavadeira

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadoras, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.

DENOMINAÇÃO: Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; Aplicar vacinas; Administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar eletrocardiograma; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; Realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; Realizar mudança de cúbite; Trocar roupas; Realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; Realizar anotações no prontuário; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; Realizar visitas domiciliares; Esterilizar ou preparar materiais para esterilização; Acompanhar e transportar pacientes; Promover bloqueio de epidemias; Promover grupos educativos com pacientes; Integrar e participar de reuniões de equipe; Atuar

de forma integrada com profissionais de outras instituições; Orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Técnico em Enfermagem - SAMU

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas.

DENOMINAÇÃO: Técnico em Higiene Bucal

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Demonstrar técnicas de escovação; Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; Remover indultos, placas e cálculos supragengivais; Aplicar substâncias para prevenção de cárie; Inserir e condensar materiais restauradores; Polir restaurações e remover suturas; Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; Confeccionar modelos e preparar molduras; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DENOMINAÇÃO: Técnico em Raio X

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes; Podem supervisionar uma equipe de trabalho; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar pesquisa social para o conhecimento da realidade a ser trabalhada; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir do conhecimento da realidade investigada; Promover estudos socioeconômicos para fins de e legibilidade dos usuários aos serviços assistenciais oferecidos pelas instituições; Esclarecer os usuários sobre os direitos sociais, mobilizando-os para o exercício da cidadania, através de uma ação socioeducativas; Estabelecer encaminhamento e orientações sociais junto a indivíduos, grupos, populações relacionados a fenômenos sociais inerentes a política social implementada (saúde, educação, idoso, criança, adolescente, etc.); Realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias específicas de serviço social; Desencadear e/ou estimular o processo participativo da população, no sentido da incorporação de suas demandas aos serviços prestados pela instituição; Propor alternativas de ação na área social; Identificar e relacionar 05 recursos sociais e institucionais existentes na região; Orientar os usuários a utiliza rem adequadamente os recursos sociais e institucionais da comunidade. Face as situações e problemáticas sociais detectadas e/ou demandadas; Propor medidas para a reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e

fundamentar a definição de novas políticas assistenciais; Prestar serviços concretos com vistas a solução de problemas imediatos; apresentados pela população usuária dentro dos recursos e critérios institucionais e/ou através de encaminhamentos aos recursos da própria instituição ou da comunidade; Elaborar relatórios das atividades realizadas com a população assistida e/ou com a equipe inter profissional para estudo, avaliação e programação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Cirurgião Dentista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; Executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; Executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Fazer a prescrição e administrar medicamentos de uso externo e interno, indicados em odontologia; Fazer aplicação de anestésias sempre que for preciso; Fazer orientação e encaminhamento para o tratamento especializado; Fazer o registro dos pacientes atendidos, a partir de suas fichas individuais, anotando conclusões do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para a orientação terapêutica adequada; Examinar e interpretar os resultados de exames radiológicos e laboratoriais em função de completar o diagnóstico; Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Cirurgião Dentista - Endodontista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Odontologia cirúrgica básica; Procedimentos individuais preventivos; Dentística básica; Periodontia; Endodontia; Cirurgia oral menor; Traumatologia buco-maxilo facial; Diagnóstico de patologias bucais; Odontopediatria; Acolher pacientes encaminhados pelas unidades básicas de saúde e/ou municípios que referenciam para tratamento pelas especialidades disponíveis no C.E.O.; Encaminhar e orientar os usuários que apresentaram problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento ou reencaminhamento às unidades básicas de saúde; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Cirurgião Dentista - Ortodontista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Odontologia cirúrgica básica; Procedimentos individuais preventivos; Dentística básica; Periodontia; Endodontia; Cirurgia oral menor; Traumatologia buco-maxilo facial; Diagnóstico de patologias bucais; Odontopediatria; Acolher pacientes encaminhados pelas unidades básicas de saúde e/ou municípios que referenciam para tratamento pelas especialidades disponíveis no C.E.O.; Encaminhar e orientar os usuários que apresentaram problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento ou reencaminhamento às unidades básicas de saúde; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Odontologia cirúrgica básica; Procedimentos individuais preventivos; Dentística básica; Periodontia; Endodontia; Cirurgia oral menor; Traumatologia buco-maxilo facial; Diagnóstico de patologias bucais; Odontopediatria; Acolher pacientes encaminhados pelas unidades básicas de saúde e/ou municípios que referenciam para tratamento pelas especialidades disponíveis no C.E.O.; Encaminhar e orientar os usuários que apresentaram problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e

acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento ou reencaminhamento às unidades básicas de saúde; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Educador Físico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar ações que propiciem a melhoria da qual idade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; identificar as atividades, ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, dentre outras; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física e prática corporal e sua importância para a saúde da população; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; Aplicar vacinas; Administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar eletrocardiograma; Realizar exames e testes específicos; Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar aspiração em tubo traqueal e traqueostomia; Realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; Realizar procedimentos de isolamento, de suporte avançado de vida; Realizar anotações no prontuário; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; Realizar visitas domiciliares; Promover bloqueio de epidemias; Promover grupos educativos com pacientes; Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com O ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; Manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral, Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Enfermeiro – SAMU

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré- Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nado; Realizar partos sem distócia; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos; Realizar manobras de extração manual de vítimas.

DENOMINAÇÃO: Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, e laboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; Desenvolver atividades de formação e educação; Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; Atuar na comunidade através de ações intersectoriais; Realizar exames laboratoriais no laboratório municipal; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde, e se necessário em domicílio; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços público de saúde, estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde; Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; Encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; Atuar na comunidade através de ações intersectoriais; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qual idade de vida; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Fonoaudiólogo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender os usuários para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Atentar à prevenção de incapacidade e deficiências em todas as fases do ciclo da vida dos indivíduos; desenvolver a promoção e prevenção

à saúde incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência ou incapacidade; Acolher os usuários que requeiram os cuidados de reabilitação; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico, orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver reabilitação priorizando atendimentos coletivos, especialmente de usuários com alterações de comunicação, mastigação, deglutição, decorrentes de doenças ou do envelhecimento; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar encaminhamento ou acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Acompanhar e orientar o processo de alfabetização e de aprendizagem por meio de projetos intersetoriais; Efetivar estratégias que visem o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Médico – ESF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Atuar de forma integrada nos processos de promoção, prevenção e recuperação da saúde fortalecendo o trabalho em equipe, valorizando o sujeito, como parte integrante da responsabilização do tratamento de sua própria saúde, ampliando autonomia, respeito e confiança, propiciando o aprofundamento do vínculo; - Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; - Prestar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida; - Realizar consultas clínicas e procedimentos ambulatoriais na sua unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços com unitários (escolas, associações, etc.); - Realizar atendimento de urgência e emergência, dentro da resolubilidade esperada para o nível local, referenciando quando necessário; - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Atestar o óbito de pacientes de sua área de abrangência; - Solicitar exames complementares, bem como avaliar os resultados de exames para estabelecimento de conduta; - Planejar e realizar visitas domiciliares; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; - Propiciar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a abordagem dos aspectos preventivos e de educação em saúde; - Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; - Planejar e executar ações educativas. - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Médico – SAMU

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar 3S ações da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atuar na Unidade de Suporte Avançado como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de

antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as de liberações da direção técnica; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

DENOMINAÇÃO: Médico – Anestesiologista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Atender pacientes de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; - Emitir atestado de óbito; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;- Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; - Estar disponível como apoio matricial de capacitação; - Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; - Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Médico – Cirurgião

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Atender pacientes de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; - Emitir atestado de óbito; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;- Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; - Estar disponível como apoio matricial de capacitação; - Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; - Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; - Observar e cumprir as

normas de higiene e de segurança; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Médico – Ginecologista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Atender pacientes. de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; - Emitir atestado de óbito; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; - Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; - Estar disponível como apoio matricial de capacitação; - Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; - Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Médico – Mastologista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Atender pacientes. de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; - Emitir atestado de óbito; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; - Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; - Estar disponível como apoio matricial de capacitação; - Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; - Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Médico – Plantonista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Atender pacientes. de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; - Emitir atestado de óbito; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; - Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; - Estar disponível como apoio matricial de capacitação; - Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; - Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Médico – Psiquiatra

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Atender pacientes. de conformidade com agenda elaborada pelo Departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; - Emitir atestado de óbito; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; - Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; - Estar disponível como apoio matricial de capacitação; - Prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; - Realizar outras tarefas da área médico-hospitalar; - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Médico – Veterinário

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e/ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; Examinar os animais que serão encaminhados para abate no Matadouro Público Municipal, proibindo o abate de animais doentes ou com gestação detectadas; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer a orientação quanto ao preparo e cocção dos gêneros alimentícios; Fazer o planejamento e elaboração dos cardápios e dietas especiais; Fazer a supervisão do preparo e distribuição das refeições; Responsabilizar-se pela ordem e manutenção das boas condições de higiene; Fazer a supervisão dos trabalhos de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; Inspecionar a aceitação dos cardápios; Fazer a estimação do custo médio das refeições; Fazer parte de comissões responsáveis pela compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicas; Fazer a requisição de material necessário em função do preparo das refeições; Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Pedagogo – CAPS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais no ambiente do CAPS, aplicando metodologia e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; - Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos usuários, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre o CAPS e as associações a ela vinculadas e a comunidade; - Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre o CAPS e as associações a ela vinculadas e a comunidade; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: Professor de História

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Professor de Educação Física

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar ações que propiciem a melhoria da qual idade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; identificar as atividades, ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, dentre outras; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física e prática corporal e sua importância para a saúde da população; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade, Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: Professor de Educação Infantil

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: Psicólogo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; - Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; - Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; - Criar, em conjunto com as ESF, estratégias

para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; - Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda dentre outros; - Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; - Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família; e - Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: Supervisor Educacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; - Acompanhar e subsidiar o professor no processo ensino aprendizagem dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos, dando condições de acompanhar o professor em suas dificuldades; - Coordenar O processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino; - Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Informar resultados de diagnósticos realizados na escola após o término de cada bimestre; - Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar do aluno; - Discutir e construir junto com os professores, uma proposta de avaliação que levem em consideração o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem; - Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos docentes, tendo como foco o processo ensino e aprendizagem; - Discutir e construir com o professor, estratégias que incentivem o hábito de leitura na escola; - Monitorar e acompanhar os conteúdos desenvolvidos em sala de aula, verificando sua atuação com o que foi planejado; - Orientar e acompanhar o trabalho dos docentes em relação aos procedimentos didáticos e pedagógicos; - Participar das atividades curriculares da escola; - Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

PORTARIA Nº 807, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre Comissão de Transição de Governo e delibera outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2016, que dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos prefeitos;

Considerando a indicação de nomes fornecidos pelo candidato eleito nas eleições municipais de 2016,

Considerando finalmente o pleno exercício da democracia e principalmente o dever da transparência pública,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Transmissão de Cargo de Prefeito do Município de Cuité composta pelos seguintes membros:

§ 1º - Membros indicados pela atual gestora:

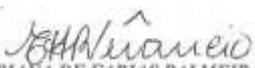
1. Halina Helinska Santos Araújo
2. Fábio Venâncio dos Santos
3. Pedro Augusto de Lima Andrade
4. Gilberto de Pontes Azevedo
5. Micheline Palmeira Furtado Andrade

§ 2º - Membros indicados pelo candidato eleito:

1. Pedro Filype Pessoa Ferreira Oliveira
2. Maria das Graças Medeiros de Almeida
3. Maurílio de Macedo Costa
4. Josélia Maria de Sousa Ramos
5. Eliú Javã Silva Santos Furtado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 21 de Outubro de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA

Chefe do Gabinete Civil

Editor - Chefe

IMPrensa Oficial Municipal

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,

CEP 58.175-000. Cuité Paraíba

(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br